



Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA
Instituto Nacional de Colonização e Reforma
Agrária – INCRA
Diretoria de Ordenamento da Estrutura
Fundiária – DF
Coordenação-Geral de Cadastro Rural – DFC

Integração

SNCR/CAFIR



ANTECEDENTES

Cria o CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS

Foco: Zoneamento Agrário, Políticas de Reforma e Desenvolvimento Agrário e Tributação da Terra.

Institui o SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR, composto dos cadastros de Imóveis Rurais, Proprietários e Detentores, Parceiros e Arrendatários e Terras Públicas.

Foco: Tributação da Terra e Políticas de Reforma

Reforça o conceito de imóvel rural, enfocando a potencialidade. Reformula a nomenclatura da CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA.

Cria o CNIR, institui a troca de informações Incra/Cartórios. Exige georreferenciamento para desmembramento, parcelamento, remembramento e outros, com escalonamento de prazos de acordo com a dimensão do imóvel rural. Exige certificação para que transações imobiliárias sejam efetivadas pelo sistema registral.

SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR

SNCR - instrumento de conhecimento e gestão da malha fundiária brasileira (conceito).

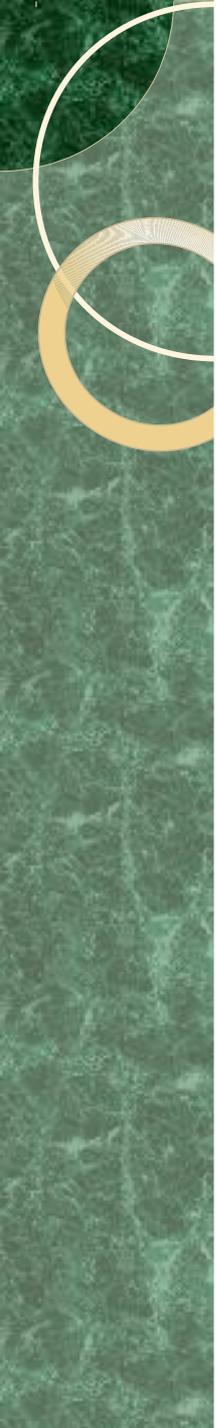
É formado pelos seguintes cadastros:

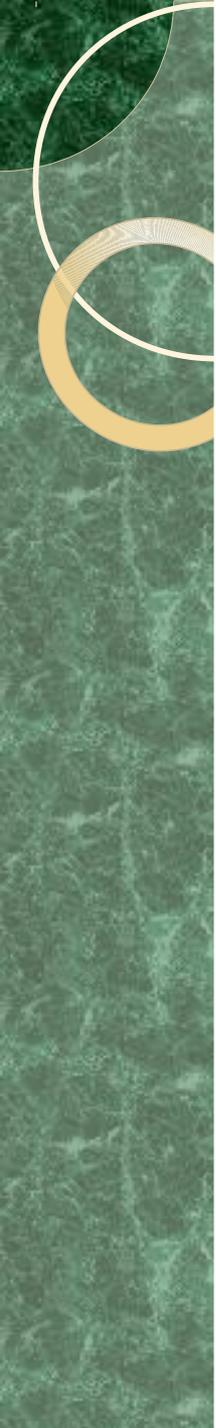
- Imóveis Rurais;**
- Proprietários e Detentores;**
- Parceiros e Arrendatários;**
- Terras Públicas;**
- Cadastro Nacional de Florestas Públicas** (Lei nº. 11.284/06).

SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR

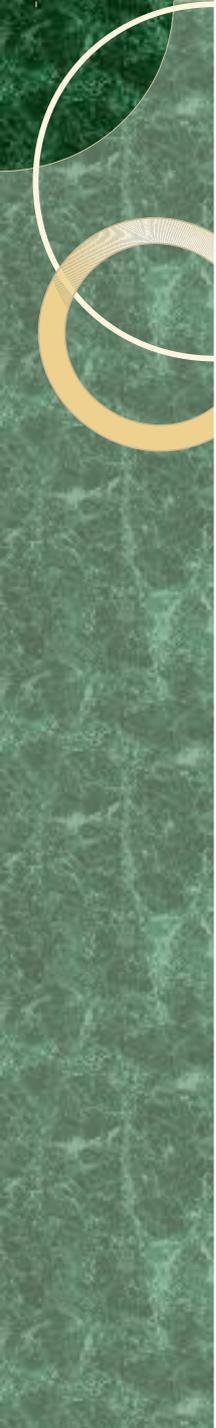


SNCR - CONTEXTO HISTÓRICO





SNCR – PROCESSO DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA

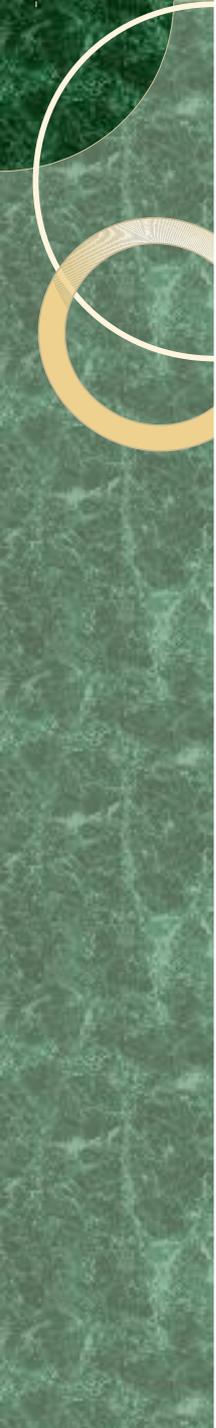


CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS

- CNIR -

CNIR - PROPÓSITO

- **Construir o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, em cumprimento à Lei 10.267/2001 e Decreto 4.449/2002, com base comum de informações, gerenciada conjuntamente pelo INCRA e pela RFB, produzida e compartilhada pelas diversas instituições públicas federais e estaduais produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro, buscando responder com maior eficiência e eficácia às crescentes demandas governamentais e do diversificado universo de usuários.**



CNIR – Processo de Construção

CNIR – Integração Bases - SNCR/CAFIR

e



CNIR – Benefícios para a Sociedade

- ❑ Disponibiliza um portal único para Declaração Cadastral, permitindo a desburocratização, agilidade e transparência no atendimento ao detentor do imóvel, sobretudo, com relação às pequenas propriedades.**

CNIR – Benefícios para o INCRA

- ❑ Ampliar o conhecimento e a capacidade de gestão da malha fundiária nacional (regularização fundiária, fiscalização de aquisição de terras por estrangeiros);
- ❑ Gerar e manter base de dados literal e cartográfica dos imóveis rurais, compartilhada com os entes afins (maior confiabilidade ao cadastro rural nacional);
- ❑ Intensificar as ações de combate à grilagem de terras e fiscalização do cumprimento da função social da propriedade rural.

CNIR – Benefícios para a RFB

- ❑ Possibilitar os procedimentos de controle na área do imposto de renda sobre a atividade rural, imposto de renda sobre o ganho de capital, contribuição previdenciária, ITR, bem como na identificação de bens sujeitos a arrolamento e penhora para garantia do crédito tributário**

CNIR – Benefícios para os Cartórios

- ❑ Proporcionar maior segurança jurídica aos negócios imobiliários realizados, com a automação do fluxo de troca de informações entre os Serviços de Registro de Imóveis e os órgãos gestores do sistema, garantindo a atualização dos dados no CNIR.**
- ❑ Uniformizar os procedimentos de registro imobiliário que garantam segurança jurídica aos cidadãos, bem como facilidade e confiabilidade a todos os usuários das informações prestadas pelos cartórios.**



O B R I G A D O!!!

Evandro Carlos Miranda Cardoso

Coordenador-Geral de Cadastro Rural/INCRA

(61) 3411-7703/3411-7378

evandro.cardoso@incra.gov.br

ecmcardoso@uol.com.br